LEI Nº 6.135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Piquete Nestor Sampaio de Quadros e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 700,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Piquete Nestor Sampaio de Quadros, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), destinada para custear despesas com o rodeio crioulo nos dias 20 e 21 de novembro de 2004, com a seguinte classificação:

13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	- Encargos Comuns a Órgãos Diversos	
1301.2884500000.XXX	- Auxílio Financeiro Piquete Nestor Sampaio de Quadros	
XXXX-X/335043010000	- Subvenções Sociais.....R$	700,00

Objetivo: custear despesas com a realização do Rodeio Crioulo do Piquete Nestor Sampaio de Quadros, a realizar-se neste município nos dias 20 e 21 de novembro de 2004, mediante apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal nº 5.960 – LDO 2004.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0503	- Arquivo Público	
05030412200251.019	- Aquisição de Equipamentos	
207-0/449039000000	- Outros Serviços Terceiros – P.J..... R$	700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 12 de novembro de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

GILNEI ALBERTO JARRÉ
Sec. Mun. da Administração
cbs